

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1 DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE VALORAÇÃO E MÉRITO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 8 / NOVEMBRO / 2.004.

= REGINALDO LIBESI, =
PRESIDENTE.

*Aprovado por unanimidade
Birigüi, 14 Dezembro 2004
10-1-1*

PROJETO DE LEI Nº 179 / 04

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ILYDIO MOMESSO
PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

"Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ILYDIO MOMESSO a via pública sem denominação oficial, conhecida como "Rua H" e localizada no Residencial Primavera, nesta cidade, cadastrada sob nº 134, no cadastro de logradouro público.

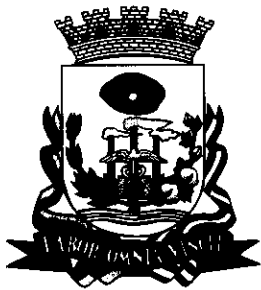
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.444, de 21 de outubro de 2.004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigorada a Lei nº 3.412, de 22 de agosto de 1996.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 08 de novembro de 2.004.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem o intuito de corrigir um engano cometido ao se denominar uma via pública já identificada anteriormente, deixando a mesma com dois nomes, tendo desta forma que alterá-la para corrigir a repetição.